# **EXECUTIVO**

## **DECRETOS FINANCEIROS**

#### **DECRETO N° 33.057 de 29 de outubro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 33.057/2020

	2.512.000.00	2.512.000,00				
	12.000,00	12.000,00				
	15.122.001	6.250124	3.3.90.35	0.1.00		7.000,00
	15.122.0016	6.250124	3.3.90.30	0.2.50		5.000,00
	15.122.0016.250124		3.3.90.39	0.1.00	7.000,00	
603002-FMLF	15.122.0016.250124		3.3.90.37	0.2.50	5.000,00	
	SUB-TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00
	12.361.000	1.243600	3.3.90.39	0.1.01		2.500.000,00
441010-FME	12.361.0001.243600		3.3.90.30	0.1.01	2.500.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALIEK	PAG: 01			

#### **DECRETO N° 33.058 de 29 de outubro de 2020**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos n°s 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI n°12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 5.863.267,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Finaceiro, apurado conforme Processo nº 27.968/2020 - SEMOB.

 $Art. \ 3^{\circ} \ A \ Unidade \ Orçamentária \ abrangida \ por \ este \ Decreto \ e \ a \ Diretoria \ Geral \ de \ Orçamento \ deverão \ proceder \ aos \ registros \ resultantes \ do \ presente \ ato.$ 

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

## KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

## LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 33.058/2020

	5.863.267.00					
	5.863.267,00					
531010-FMMU	26.122.000	2.263019	4.5.60.66	2.1.00	5.863.267,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			PAG: 01			